



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL nº 6.278 de 20/10/2013

Rua: Paraná, 5000 – Centro – Cascavel – Paraná Fone: (45) 3321-2366

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA COM CMAS

ATA Nº 11– 22/08/2014

1 Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e catorze, às oito horas e
2 quarenta minutos, no auditório da Prefeitura Municipal, sito a Rua Paraná, 5000 – Centro –
3 Cascavel – PR aconteceu a Reunião Extraordinária do CMDCA em Conjunto com o
4 Conselho Municipal de Assistência Social, com a presença dos seus Presidentes, (CMDCA
5 Sr. Valdair Mauro Debus e do CMAS Sra. Maria Tereza Chaves), de seus Conselheiros e
6 convidados, conforme lista de presença em anexo a esta ata. Inicialmente foi realizada uma
7 homenagem especial a Assistente Social Justa dos Anjos Chesca – Coordenadora da
8 Secretaria Executiva dos Conselhos que estava de aniversário. Prosseguindo os
9 Presidentes dos Conselhos colocaram as pautas em aprovação. A pauta nº 12, do
10 CMDCA, foi aprovada com o seguinte conteúdo: **1) *Apreciação e aprovação da pauta da***
11 ***reunião; 2) Apreciação e aprovação das justificativas de ausência; 3) Apreciação e***
12 ***aprovação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência – 3º***
13 ***Bimestre de 2014, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO (Of. Nº***
14 ***802/2014 de 04/08/2014 SEASO – Inclusão de Pauta para Reunião do Conselho); 4)***
15 ***Informes: II Seminário Municipal de Sensibilização ao Enfrentamento e Erradicação***
16 ***do Trabalho Infantil em 25/08, às treze horas, Auditório da UNIPAR (inscrições***
17 ***abertas pelo Portal do Município de Cascavel).*** Colocada em aprovação a pauta a
18 mesma foi aprovada pelos Conselheiros de Direito presentes com um total de onze votos
19 favoráveis. Não havendo justificativas de ausências foi encaminhada a apresentação do
20 Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência do 3º Bimestre de 2014 da
21 Secretaria Municipal de Assistência Social- SEASO, o qual contém detalhes das receitas
22 orçamentárias já previstas na LDO e as despesas orçamentárias correntes e de capital,
23 bem como foram realizados todos os esclarecimentos necessários à plenária do Conselho.
24 Durante a apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
25 do 3º Bimestre de 2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social- SEASO, pelo Diretor

26 Hudson Moreschi Junior e a Gerente da Divisão Administrativo Financeira da SEASO, Sra.
27 Eliane Portella Roloff, o Conselheiro de Direitos Evilásio Schmitz realizou alguns
28 questionamentos tais como: porque da devolução de recursos provenientes do FIA
29 Estadual, através do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (Nº da
30 Conta 22.457-x, Fonte de Recurso 787, Programa Família Acolhedora – Pagamento de
31 Bolsas (Convênio 420/2011 Vigência 24/06/2014), Receitas Orçamentárias provenientes do
32 FIA CEDCA, Previsão Inicial de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais), Previsão
33 Atualizada de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais), Receitas Realizadas no
34 Bimestre R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos), Receitas Realizadas até o
35 Bimestre R\$ 378,49 (trezentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos) Saldo
36 não aplicado de R\$ 31.427,50 (trinta e um mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinqüenta
37 centavos) dúvida também contemplada por Valdair Mauro Debus. Hudson esclareceu que
38 as referidas devoluções de recursos são decorrentes de licitações e que dificultam
39 sobremaneira a sua reprogramação; questionamento realizado por Evilásio quanto ao valor
40 de R\$ 3.000 (três mil reais) de previsão inicial e atualizada de arrecadação do Fundo do
41 Idoso, sendo que as receitas realizadas no trimestre foram de R\$ 1.103,21 (um mil cento e
42 três reais e vinte um centavos) e de receitas realizadas até o trimestre de R\$4.241,31
43 (quatro mil duzentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos), restando um saldo de
44 R\$ 1.241,31(um mil duzentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos) apresentado
45 como negativo e que Evilásio questiona, pois na verdade seria valor positivo, o que foi
46 aceito por Eliane e Hudson que se dispuseram a alterar a fórmula e proceder à correção.
47 Após discussão e esclarecimentos Hudson e Eliane se propuseram a alterar a fórmula de
48 cálculo a fim de obter o dado como positivo. O CMAS solicitou algumas alterações de
49 nomenclaturas de serviços, como é o caso “Casa de Passagem Masculina”, que precisam
50 ser atualizadas, pois já foram apontadas pela Comissão conforme dispõe a tipificação de
51 serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Foi apresentada ainda, por
52 solicitação da Comissão do CMAS, planilha específica sobre as subvenções de Entidades
53 Não Governamentais, relativas ao período de Janeiro à Julho de 2014: Centro Social
54 Beneficente da Paróquia São Cristóvão - CEMIC, Associação Espírita Lins de Vasconcelos
55 - Guarda Mirim, Associação dos Amigos da Pastoral da Criança - ACAPAC, Associação
56 Recanto da Criança, Lar dos Bebês Pequeno Peregrino, Abrigo São Vicente, ACADEVI,
57 ACAS, ADEFICA, Albergue Noturno e PROVOPAR. Dentre estas, a única que aplicou a
58 totalidade dos recursos recebidos foi a ACAPAC. As demais não gastaram o total do
59 recurso recebido, fato que foi amplamente debatido e concluiu-se que há falha no

60 planejamento da aplicação dos recursos recebidos pelas Entidades. Diante da questão o
61 CMAS deliberou que irá oficializar às Entidades, para que a partir da próxima prestação de
62 contas mensal, deverão justificar quando não realizarem a aplicação/ gasto do total do
63 recurso disponibilizado pela SEASO através de subvenção. Que caberá à SEASO ao
64 receber tais justificativas, encaminhá-las ao CMAS todas as justificativas e ao CMDCA as
65 relativas às Entidades que possuem registro no mesmo, para acompanhamento e análise e
66 para que considere esse fato quando realizar deliberações de pleitos referentes à partilha
67 de recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA. A proposição foi
68 aprovada pelos dois conselhos com 100% (cem por cento) dos votantes presentes, no caso
69 do CMDCA com 10 (dez) votos. Finalizada a apresentação geral calculou-se que do valor
70 total apresentado, há uma aplicação de aproximadamente 40% (quarenta por cento) para o
71 atendimento de crianças e adolescentes de forma direta através dos serviços EURECA I e
72 II, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS I e II, Centro da
73 Juventude Jomar Vieira da Rocha e Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU e indireta
74 através dos Programas desenvolvidos pelos Centros de Referência de Assistência Social -
75 CRAS. Realizados os esclarecimentos necessários, foi apresentada apenas a síntese do
76 Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência do 3º Bimestre de 2014 da
77 Secretaria Municipal de Assistência Social- SEASO, pois a plenária dispensou a
78 apresentação detalhada, uma vez que a mesma já foi contemplada no Relatório de Gestão
79 dos Direitos da Criança e da Adolescência do 3º Bimestre de 2014 da Secretaria Municipal
80 de Assistência Social- SEASO, como funções/subfunções específicas. Considerando que o
81 Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência do 3º Bimestre de 2014 da
82 Secretaria Municipal de Assistência Social- SEASO deve ser Bimestral para o CMDCA,
83 discutiu-se quanto à manutenção da realização da Reunião Extraordinária conjunta. Etelda
84 Madsen Assistente Social da Secretaria Executiva dos Conselhos questiona sobre as
85 exigências legais para aprovação dos referidos relatórios. Hudson e Eliane esclarecem que
86 para o CMDCA há a exigência de apresentação e aprovação bimestral, devido exigência do
87 Tribunal de Contas do PR, para o CMAS não há previsão legal de prazo para tal. Frente à
88 questão, discute-se o assunto e a plenária em sua totalidade, aprova pela manutenção de
89 realização de Reunião Extraordinária conjunta, porém bimestral, para garantir as
90 exigências legais, e principalmente garantir o produtivo debate desencadeado nessa
91 reunião, através da qual ocorre uma visão e análise de todas as informações. Neste
92 momento o quorum do CMDCA é de 10 (dez) votos, que em sua totalidade são favoráveis
93 ao proposto. Neste momento os trabalhos foram presididos pelo Vice-Presidente do

94 CMDCA Sr. Evilásio Schmitz devido à ausência do Presidente que tinha consulta médica
95 agendada. Evilásio propõe a plenária o envio de Ofício à SEASO para que esclareça em
96 relação à devolução de recursos provenientes do FIA Estadual, constantes no Relatório de
97 Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência do 3º Bimestre de 2014 da Secretaria
98 Municipal de Assistência Social- SEASO A plenária aprova o proposto com 10 (dez) votos
99 favoráveis. O CMAS debate sobre a realização de reuniões de comissões e
100 conseqüentemente sobre a Reunião Ordinária Mensal. Após alguns esclarecimentos e
101 considerando a dificuldade de conciliação de agenda dos conselheiros, decidem pelo
102 cancelamento da Reunião Ordinária de Setembro. Etelda realiza a leitura do informe
103 referente ao II Seminário Municipal de Sensibilização ao Enfrentamento e Erradicação do
104 Trabalho Infantil em 25/08, às treze horas, Auditório da UNIPAR e salienta sobre a
105 importância de todos participarem e fazerem as inscrições que estão abertas no Portal do
106 Município de Cascavel. Atendendo ao pedido da Gestão da SEASO, solicita ainda, que os
107 Conselheiros retirem camisetas do evento, que estão disponíveis na Gerência da Proteção
108 Especial na SEASO. Nada mais havendo para tratar o Vice Presidente Evilásio Schmitz,
109 juntamente com Maria Tereza Chaves, agradecem a presença de todos e em especial ao
110 Hudson e Eliane pela apresentação e esclarecimentos realizados, e encerram a reunião às onze
111 horas e quarenta minutos e eu Etelda Madsen_____ lavro a
112 presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Vice Presidente
113 _____.